



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação Nº.023/2024**  
**Processo Administrativo Nº024/2024**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21 e Regulamentação específica.

**Objeto:** Aquisição de lanches para o evento “Conhecendo o Legislativo da Câmara Municipal de Sarzedo”, conforme Resoluções 03/2007 e 06/2013, entregas conforme tabela com datas, horários e quantitativos.

**Condições de participação:** Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº123/06.

**Justificativa:** Conforme o artigo 75, inciso II da Lei 14.133, justificamos a Dispensa de Licitação para a aquisição direta de pão com presunto e muçarela, bem como refrigerantes, destinados ao projeto "Conhecendo o Legislativo" da Câmara Municipal de Sarzedo.

O referido projeto tem como objetivo educar crianças sobre o papel do legislativo municipal, promovendo o engajamento cívico desde cedo. Para garantir uma experiência completa e confortável aos participantes, é necessário fornecer alimentação adequada durante as atividades.

Considerando a singularidade da demanda e a urgência em disponibilizar os alimentos para a realização do projeto, optamos pela Dispensa de Licitação, modalidade que proporciona agilidade e eficiência na aquisição dos insumos necessários.

Assim, solicitamos formalmente a Dispensa de Licitação para a compra direta dos itens mencionados, visando assegurar o sucesso e a qualidade do projeto "Conhecendo o Legislativo".



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,  
Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000

E-mail: [contato@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:contato@camarasarzedo.mg.gov.br)



Dessa forma, justifica-se a aquisição de alimentos para as crianças que irão participar do "Conhecendo o Legislativo" da Câmara Municipal de Sarzedo como uma medida essencial para garantir a participação plena de todos os cidadãos, em conformidade com a legislação vigente.

**Data da publicação:** 17/04/2024

**Horário de início:** Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

**Data final para recebimento de propostas:** 22/04/2024 (3 dias úteis após)

**Horário de encerramento:** 11hs

**Forma de recebimento das propostas:** via e-mail: [compras@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br)

**Informações e Esclarecimentos:** [compras@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br) / (31)3577-8000

**TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 02.306.182-0001/59, com sede à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	22/04/2024 às 11hrs. (3 dias úteis após)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br">compras@camarasarzedo.mg.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao">https:// www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao</a>

**1.0 - DO OBJETO:**

Aquisição de lanches para o evento "Conhecendo o Legislativo da Câmara Municipal de Sarzedo", conforme Resoluções 03/2007 e 06/2013, entregas conforme tabela com datas, horários e quantitativos.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- 1.1.3 – ANEXO III – CRONOGRAMA DE ENTREGA

**2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Dotação Orçamentária nº 01.002.01.031.0101.2003.3.3.90.30.00 FICHA 17 (MATERIAL DE CONSUMO).**

**3.0 - DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$28.224,00 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL MÁXIMO
1	PÃO FRANCÊS DE 50 G: COM 02 FATIAS DE PRESUNTO E 02 FATIAS DE MUÇARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. Entrega: conforme tabela de datas em anexo.	UND	3.600	R\$ 6,39	R\$ 23.004,00

2	REFRIGERANTE SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA, ARMAZENADOS EM PET DE 200 ML, 1º QUALIDADE, COM VALIDADE A VENCER NO MINIMO DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Entrega: conforme tabela de datas em anexo.	UND	3.600	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
VALOR GLOBAL MAXIMO				R\$ 28.224,00	

#### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, em horário comercial ou para o **Email [compras@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:compras@camarasarzedo.mg.gov.br)**, preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/04/2024 às 11:00h**

#### 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**Observação:** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

#### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes

neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

#### **5.0 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. Entrega conforme cronograma do evento em anexo III, sendo o local de entrega de todas as datas na Câmara Municipal de Sarzedo.

#### **6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG, 17 de ABRIL de 2024.

**KLEBER SABINO BERTO**  
Agente de Contratação

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** A presente Aquisição de lanches para o evento “Conhecendo o Legislativo da Câmara Municipal de Sarzedo”, conforme Resoluções 03/2007 e 06/2013, entregas conforme tabela com datas, horários e quantitativos.

#### PROPOSTA:

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO MAXIMO	VALOR GLOBAL MAXIMO
1	PÃO FRANCÊS DE 50 G: COM 02 FATIAS DE PRESUNTO E 02 FATIAS DE MUÇARELA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. Entrega: conforme tabela de datas em anexo.	UND	3.600		
2	REFRIGERANTE SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA, ARMAZENADOS EM PET DE 200 ML, 1º QUALIDADE, COM VALIDADE A VENCER NO MINIMO DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Entrega: conforme tabela de datas em anexo.	UND	3.600		

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



## MODELO DE CONTRATO – ANEXO II

**MINUTA DO CONTRATO Nº  
/2024, VINCULADO A DISPENSA Nº  
/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO e**

.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A RUA PROFESSORA EFIGÊNIA MENDONÇA PINHEIRO, Nº 199, CENTRO, SARZEDO/MG. CNPJ 02.306.182/0001-59, REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, VEREADORA DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE -----, N.º CNPJ: , SEDIADA NO /MG, REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR , PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELA SSP CPF. , RESIDENTE Á RUA Nº. , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de lanches para o evento “Conhecendo o Legislativo da Câmara Municipal de Sarzedo”, conforme Resoluções 03/2007 e 06/2013, entregas conforme tabela com datas, horários e quantitativos.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do objeto deste contrato será de 1 ano ou mediante a aquisição de todos os itens adquiridos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - FATURAMENTO, PAGAMENTO E ENTREGA

**3.1** - O pagamento se fará em até 10 (Dez) dias uteis, após a entrega da nota fiscal e mediante a apresentação dos documentos mencionados, DO QUE FORA REQUISITADO PELA Secretaria Legislativa;

**3.2 - A CONTRATADA** deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue no setor de frota da Câmara Municipal de Sarzedo, situado à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, **obrigatoriamente**, das seguintes comprovações:

1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;
2. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
3. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

**3.2.1** - No caso dos documentos mencionados exigidos na Dispensa --/2024, estiverem com data de validade vencida, até a data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido

**3.3** - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**3.4 - NÃO fica obrigado a Câmara Municipal de Sarzedo a adquirir totalidade dos produtos elencados pela Dispensa --/2024, sendo adquirido apenas o NECESSÁRIO, conforme ordenamento da Secretaria Legislativa Municipal, PARA O FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE;**

**3.5** - Os produtos supra referidos serão entregues nas datas e horários estabelecidos pela Secretaria de Administração da Câmara, sendo solicitado através de Ordem de Fornecimento, num prazo de 48 horas antes, mediante recibo assinado pelo servidor responsável.

**3.6-** Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO**

Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\begin{aligned} & \text{MORA DIÁRIA} \\ & \text{PV} = \text{VALOR A SER PAGO} \\ & \text{I} = \text{TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)} \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{MORA DIÁRIA} &= \text{PV} \\ & \times \text{I}/10030 \end{aligned}$$

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:  
**Dotação Orçamentária nº 01.002.01.031.0101.2003.3.3.90.30.00 FICHA 17 (MATERIAL DE CONSUMO).**

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas na lei 14.133/21 e as multas previstas neste instrumento.

##### **6.1- MULTAS**

6.1.2 - Multa no valor de 2,0% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

6.1.3 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias;

6.1.4 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão de contrato.

6.1.5 -As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal Legislativa e aprovação do Presidente da Câmara.



## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à boa execução do Contrato;
2. exercer a fiscalização dos serviços orientando e prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários à CONTRATADA;
3. supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições indicadas neste instrumento;
5. indicar, no prazo de 10 (dez) dias, seu representante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, nos termos da lei 14.133/21.
6. rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, sob pena de suspensão do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela Câmara Municipal de Sarzedo;
7. observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo todos os documentos de habilitação e qualificação previstos na licitação;
8. prestar as informações e os esclarecimentos relativos à execução dos serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9. impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;
10. notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave;
11. notificar, por escrito, à CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
12. notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a aplicação de penalidades, assegurada a prévia e ampla defesa por parte desta.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução dos serviços obriga-se a contratada à:

1. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
2. Firmar contrato com este órgão público, conforme normas e condições fixas neste termo.
3. Executar os serviços conforme condições estabelecidas neste Contrato.
4. Cumprir os prazos de execução pactuados.
5. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

## **9- CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

O preço global do presente contrato é de R\$----- ( -----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os preços unitários por item, conforme cópia da proposta ajustada.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.**

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Sarzedo. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 14.133/21 e legislação complementar em vigor.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Sarzedo providenciará a publicação deste instrumento de Contrato por extrato no Diário Oficial do município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme determina a Lei nº. 14.133/21.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo, ----- de-----de 2024.

---

**DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES**  
PRESIDENTE DA  
CÂMARA  
P/CONTRATANTE

---

**P/CONTRATADO**

---

**ELIEL AGUIAR BAETA FERNANDES - OAB MG 135.248**  
PROCURADOR JURÍDICO

**CRONOGRAMA DE ENTREGA – ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROJETO:  
"CONHECENDO O LEGISLATIVO XII"**

<b>TABELA DAS VISITAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SARZEDO</b>				
<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>TURNO</b>	
03/05/2024 (6ª feira)	09 às 11 horas	Alaíde de Oliveira Sales	manhã: <b>157 alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde: <b>178 alunos</b>	
	<b>TOTAL: 335 ALUNOS</b>			
06/05/2024 (2ª feira)	09 às 11 horas	Prof.ª Efigênia Mendonça Pinheiro	manhã – <b>153 alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde – <b>112 alunos</b>	
	<b>TOTAL: 265 ALUNOS</b>			
10/05/2024 (6ª feira)	09 às 11 horas		manhã – <b>92 (5º Ano) alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde – <b>95 (4º ano) alunos</b>	
	<b>TOTAL: 187 ALUNOS</b>			
13/05/2024 (2ª feira)	09 às 11 horas	Eva Fernandes Caldeira	manhã – <b>159 alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde – <b>84 alunos</b>	
	<b>TOTAL: 243 ALUNOS</b>			
15/05/2024 (4ª feira)	09 às 11 horas	Fazenda Santa Rosa	manhã – <b>162 alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde – <b>41 alunos</b>	
	<b>TOTAL: 203 ALUNOS</b>			
24/05/2024 (6ª feira) *só de manhã	09 às 11 horas	Helena Eustáquia de Souza	Manhã – <b>95 (2º ano)</b>	
	22/05/2024 (4ª feira)		09 às 11 horas	manhã – <b>162 alunos</b>
			14 às 16 horas	tarde – <b>196 alunos</b>
<b>TOTAL: 453 ALUNOS</b>				
24/05/2024 (6ª feira)	09 às 11 horas	Antônio Pinheiro Diniz	Manhã- <b>105 (1º ano) alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde - <b>93 (4º ano) alunos</b>	
	<b>TOTAL: 198 ALUNOS</b>			
27/05/2024 (2ª feira)	09 às 11 horas		Manhã- <b>153 alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde - <b>140 alunos</b>	
	<b>TOTAL: 491 ALUNOS</b>			
04/06/24 (3ª feira)	09 às 11 horas	Juscelino Dias Magalhães	manhã: <b>95 alunos</b>	
	14 às 16 horas		tarde: <b>107 alunos</b>	
	<b>TOTAL: 202 ALUNOS</b>			
04/06/24 (3ª feira) *só de manhã	09 às 11 horas	Marinete Damasceno Pinheiro	manhã - <b>78 (1º Ano)</b>	
	05/06/24 (4ª feira)		09 às 11 horas	manhã – <b>161 alunos</b>
			14 às 16 horas	tarde – <b>123 alunos</b>
<b>TOTAL: 362 ALUNOS</b>				
<b>TOTAL GERAL: 2741 ALUNOS</b>				

Semana de Avaliações trimestrais de 16 a 21 de maio.